

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

#### DECRETO Nº 1428 de 01 de outubro de 2012.

**PRORROGA DECRETO DE “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO DEVIDO A SECA E A FALTA DE CHUVAS QUE ASSOLA A REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a estiagem que assola a Região e se prolonga por vários meses, em toda a extensão do Município de João Dourado, perdura até a presente data;

Considerando que os efeitos da estiagem ainda perduram no município de João Dourado;

Considerando que as previsões meteorológicas ainda não prevêem a volta das chuvas à região;

#### DECRETA:

**Artº 1º- Fica PRORROGADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, decretada pelo Decreto nº 1371, de 09 de março de 2012, e prorrogada pelo Decreto nº 1403 de 01 de setembro de 2012, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, em todo Município de João Dourado.**



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

**Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Intime-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de outubro de 2012.

**RUI DOURADO ARAUJO**

Prefeito Municipal João Dourado



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

**DECRETO Nº 1429 de 15 de outubro de 2012.**

**Exonera Coordenadora de  
Enfermagem do Hospital  
Municipal Dr. Benedito Ney.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Benedito Ney a enfermeira Carla Vieira Ventura Cardoso.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2012.

**RUI DOURADO ARAUJO**

Prefeito Municipal João Dourado



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)

**DECRETO Nº 1403 de 01 de junho de 2012.**

**PRORROGA DECRETO DE  
“SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”  
NO MUNICÍPIO DE JOÃO  
DOURADO DEVIDO A SECA E A  
FALTA DE CHUVAS QUE  
ASSOLA A REGIÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a estiagem que assola a Região e se prolonga por vários meses, em toda a extensão do Município de João Dourado, perdura até a presente data;

Considerando que o período é historicamente desfavorável a ocorrências de chuvas;

Considerando que a ocorrências de chuvas deva ocorrer provavelmente apenas a partir de outubro.

**DECRETA:**

**Artº 1º- Fica PRORROGADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, decretada pelo Decreto nº 1371, de 09 de março de 2012, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, em todo Município de João Dourado.**



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

**Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Intime-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2012.

**RUI DOURADO ARAUJO**

Prefeito Municipal João Dourado

